

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA Divisão de Apoio às Comissões CS
N.º Único <u>600203</u>
Entrada/S.º n.º <u>238</u> Data <u>30/04/18</u>



GRUPO PARLAMENTAR

Exm.º Senhor  
Presidente da Comissão de Saúde  
M.I. Deputado  
José de Matos Rosa

O Ministro da Saúde anunciou, a 21 de Novembro de 2017, que, *“A partir de 1 de Janeiro de 2019, a autoridade do medicamento passará a ter a sua sede na cidade do Porto”*.

A referida declaração foi proferida um dia depois de ser conhecido que a cidade de Amsterdão foi escolhida para futura sede da Agência Europeia do Medicamento (EMA), em detrimento das demais candidaturas nacionais apresentadas, designadamente a da cidade do Porto.

Nessa conformidade, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata logo requereu a audição do Ministro da Saúde, a fim de oferecer ao referido membro do Governo a oportunidade de poder explicar à Assembleia da República os fundamentos que levaram o executivo a tomar a decisão de deslocalização do INFARMED para a cidade do Porto.

Na audição em questão, o Ministro da Saúde não conseguiu demonstrar a credibilidade da decisão de transferir o INFARMED para a cidade do Porto, em particular no que concerne ao tempo, ao modo e ao impacto da mesma, quer sobre a atividade e o funcionamento do INFARMED, quer sobre os seus efeitos relativamente aos respetivos trabalhadores.

Posteriormente, e porventura por essa razão, o Governo veio criar, através do Despacho n.º 10857/2017, de 12 de Dezembro, um Grupo de Trabalho para *“elaboração de um relatório destinado a produzir propostas, modelos de intervenção e cenários de deslocalização do INFARMED para o Porto tendo em conta a avaliação do impacto estratégico, técnico, económico e socioprofissional”*.

Sucedem que, passados quatro meses desde a criação do referido Grupo de Trabalho, tem sido noticiado, nos últimos dias, que o Conselho Diretivo do INFARMED teria, alegadamente, colocado *“obstáculos”* ao relatório em questão, o qual, recorde-se, deverá ser ultimado até 30 de junho de 2018.

Ora, atenta a importância da missão do INFARMED e as suas especiais responsabilidades na proteção da saúde, o Grupo Parlamentar do PSD considera que a Assembleia da República, no exercício das suas competências de fiscalização, deve apurar se as referidas alegações possuem



GRUPO PARLAMENTAR

algum fundamento e se, efetivamente, o Conselho Diretivo do INFARMED está de algum modo a não prestar toda a colaboração que lhe tenha sido solicitada pelo Grupo de Trabalho em questão.

Nesta conformidade, vem o Grupo Parlamentar do PSD requerer que a Comissão de Saúde delibere solicitar a audição **urgente** do Conselho Diretivo do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., com vista a obter um melhor esclarecimento sobre as alegações que têm sido publicamente veiculadas nos órgãos de comunicação social a propósito do cumprimento do seu dever de colaboração.

Palácio de S. Bento, 30 de abril de 2018

Os Deputados,  
*Adão Silva*  
*Ricardo Baptista Leite*  
*Luís Vales*